

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.613, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 451.448,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 451.448,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO                                       | FONT E | NATUREZA DA DESPESA | R\$ VALOR  |
|----------------------------------------------|--------|---------------------|------------|
| 522010342110611678 - SUSIPE                  | 1      | 449039              | 131.000,00 |
| 522010342110611678 - SUSIPE                  | 1      | 449051              | 220.448,00 |
| 881011012201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar | 50     | 339030              | 60.000,00  |
| 881011012201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar | 50     | 339039              | 40.000,00  |
| TOTAL                                        |        |                     | 451.448,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data  
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão  
MARILÉA FERREIRA SANCHES  
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.825, de 18/12/2006.

---

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ